



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e  
Gestão de Pessoas (PRODEGESP)  
Departamento de Administração de Pessoal (DAP)  
Divisão de Benefícios e Licenças (DBL)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | [www.prodegesp.ufsc.br](http://www.prodegesp.ufsc.br) | +55 (48) 3721-9294

**REQUERIMENTO**  
**LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Encaminhar via  
**PROCESSO  
DIGITAL NO SPA**

**SETOR RESPONSÁVEL:** DBL/DAP  
**GRUPO DE ASSUNTO:** 172 (Licença)  
**ASSUNTO:** 1530 (Atividade Política)

Servidor(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação / Localização: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

E-mail (servidor): \_\_\_\_\_ Fone (DDD/Nº): ( \_\_\_\_ ) - \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_ E-mail (chefia imediata): \_\_\_\_\_

**DADOS DA LICENÇA**

Cargo Eletivo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Partido Político: \_\_\_\_\_

Data da Convenção Partidária: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data do Pedido de Registro da Candidatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Solicito a concessão da Licença para Atividade Política, conforme art.86 da Lei nº 8.112/1990:

( ) Sem remuneração - durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera dos 3 (três) meses anteriores ao pleito.

( ) Com remuneração - 3 (três) meses anteriores ao pleito para concorrer cargo eletivo.

( ) Com remuneração - 6 (seis) meses anteriores ao pleito em que será candidato a cargo eletivo, em virtude de exercer competência ou ter interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

Florianópolis,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia imediata

**DOCUMENTAÇÃO ANEXA:**

- ( ) Certidão de filiação partidária, no ato do requerimento;
- ( ) Cópia da ata da convenção partidária que escolheu o servidor como candidato, após a convenção partidária e o registro da candidatura;
- ( ) Declaração ou outro documento que comprove o registro da candidatura junto ao órgão eleitoral; e
- ( ) Manifestação da autoridade competente para confirmar o exercício das atividades, competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.